



PORTARIA Nº 504/2026

139
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 03-455 Pag. 1

Data 24/02/2026

Assinatura [Signature] Hora _____

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI/RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Cacequi, o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como os artigos 8º e 9º da Resolução nº 25/2007 (Código de Ética e Decoro Parlamentar),

CONSIDERANDO o recebimento das representações que originaram os Processos Ético-Disciplinares nº 01/2026, 02/2026, 03/2026 e 04/2026;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º do Código de Ética, foi procedida a leitura das representações em sessão plenária e convocada a eleição dos membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar;

CONSIDERANDO que, em sessão plenária ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026, foram regularmente eleitos, observadas as disposições do art. 9º e seus parágrafos da Resolução nº 25/2007, os Vereadores que farão parte da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, constituída como Comissão Especial nos termos do §1º do art. 9º do Código de Ética, os seguintes Vereadores:

CERTIDÃO

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Certifico que no dia 24/02/2026
Afixei este documento no lugar de
costume desta Câmara Municipal
de Vereadores de Cacequi-RS.



- MDB; I – Vereador ARTHUR RUMPEL JOANELLA – Bancada do
- MDB; II – Vereador AIRTON TOLEDO DOS ANOS – Bancada do
- do Republicanos. III – Vereador CLAUDIOMIRO GOULART SALLAS – Bancada

Art. 2º. Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar processar e emitir parecer nos seguintes Processos Ético-Disciplinares:

- EDUARDO HAAR; I – Processo nº 01/2026 – Denunciado: Vereador TAIGUARA
- EDUARDO HAAR; II – Processo nº 02/2026 – Denunciado: Vereador TAIGUARA
- PRATES DE OLIVEIRA; III – Processo nº 03/2026 – Denunciado: Vereador DIONÍSIO
- ROBERTO DEL'OLMO LUIZ. IV – Processo nº 04/2026 – Denunciado: Vereador JOÃO

Art. 3º. A Comissão observará, na condução dos trabalhos, os procedimentos previstos na Resolução nº 25/2007 (Código de Ética e Decoro Parlamentar), especialmente os artigos 16 a 22, bem como as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal, da Lei Orgânica do Município de Cacequi, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, da Constituição Federal e demais legislação aplicável.



Art. 4º. Os membros da Comissão deverão observar o dever de discricção e sigilo inerentes à função, sob pena de imediato desligamento e substituição, na forma do art. 10 do Código de Ética.

Art. 5º. A Comissão terá o prazo legal de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 18 do Código de Ética, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACEQUI, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE